



Prefeitura Municipal de Santa Rosa
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMUDICAS
Lei 5.202 de 01/04/15

Of. N° 062/2023

Santa Rosa, RS, 01 de setembro de 2023.

Prezados(as) Senhores

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, em resposta a solicitação de diversos candidatos sobre o uso da logomarca do Conselho Tutelar nos santinhos individuais queremos informar:

- A Comissão Eleitoral indefere o pedido de utilização da logomarca do Conselho Tutelar na confecção dos santinhos com base no texto legislativo Art. 55, inciso 7, que veda a utilização de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal. “É notório” e inconfundível que a logomarca de um órgão está ligada ao serviço público prestado a população pelo Conselho Tutelar, o que impede a sua utilização no pleito eleitoral em questão.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

DEOLMIRA ELIZABETH GAY GIRARDI
Presidente da Comissão Eleitoral

Aos Candidatos ao Conselho Tutelar